



FLASH CONTENCIOSO & ARBITRAGEM – FISCAL | Despacho 7819/2011: Despacho de Execução na área da Justiça do Memorando negociado com a Troika

Na sequência do “*Memorando de entendimento sobre os condicionalismos de política económica*” negociado com a Troika, datado de 17 de Maio de 2011 (“Memorando”), e com vista ao cumprimento dos prazos aí estabelecidos, já para os 3.º e 4.º trimestres de 2011, no âmbito dos compromissos assumidos na área da justiça, incluindo os processos tributários, foi publicado ontem, 30 de Maio, em Diário da República o Despacho n.º 7819/2011 do Ministro da Justiça, de 19 de Maio de 2011 (“Despacho 7819/2011”).

O Despacho 7819/2011 estabelece uma definição de tarefas de todas as entidades do Ministério da Justiça com competência para ultimar os instrumentos necessários à concretização dos compromissos assumidos no Memorando.

Do conjunto de tarefas constantes do Despacho 7819/2011, destacam-se aquelas impostas à Direcção-Geral da Política de Justiça (“DGPJ”), que se destinam a um **aumento da eficiência do processo civil nos tribunais**, nomeadamente:

- a) A ponderação do eventual alargamento do novo regime processual civil experimental a todos os tribunais, o que, de acordo com o Memorando deve ocorrer até ao 4.º trimestre de 2011; e
- b) A preparação de uma proposta de revisão do Código de Processo Civil – que segundo o Memorando deve ser apresentada à Assembleia da República no 4.º trimestre de 2011, identificando as áreas-chave para o seu aperfeiçoamento, incluindo, nomeadamente:
 - (i) a aplicação uniforme das mesmas regras processuais a todos os processos pendentes; e
 - (ii) a implementação de prazos máximos para a resolução adequada de processos nos tribunais, especialmente injunções, acções executivas e insolvências.

Foram ainda definidas tarefas para o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (“GRAL”) com vista a proceder a um **reforço da resolução alternativa de litígios** no sentido de facilitar a obtenção de mais acordos fora dos tribunais, destacando-se, neste caso:

- a) A necessidade de preparação de uma versão revista da lei de arbitragem a submeter à Assembleia da República (estando a implementação desta medida prevista no Memorando até Setembro de 2011);
- b) A promoção e a implementação de medidas de operacionalização da arbitragem para a acção executiva, nos termos da legislação em vigor (com prazo previsto no Memorando até ao final de Fevereiro de 2012); e
- c) A preparação de um projecto de alteração legislativa para reforçar o regime de resolução alternativa de litígios, adoptando-se medidas que visem dar prioridade à execução das decisões resultantes da resolução alternativa de litígios nos tribunais, de forma a ser cumprido o prazo previsto no Memorando para o 4.º trimestre de 2011.



FLASH CONTENCIOSO & ARBITRAGEM – FISCAL | Despacho 7819/2011: Despacho de Execução na área da Justiça do Memorando negociado com a Troika

Resulta igualmente do Despacho 7819/2011 a necessidade de adopção de medidas, por parte da DGPJ e da Direcção-Geral da Administração da Justiça (“DGAJ”), relativamente à **resolução dos processos tributários de forma metódica e eficiente**, nomeadamente:

- a) A promoção, em conjunto com o GRAL, da implementação da nova lei de arbitragem tributária (prevista no Memorando, para o 3.º trimestre de 2011);
- b) A preparação do diploma que permita a aplicação de juros legais acima dos juros normais do mercado às dívidas não pagas durante todo o procedimento judicial e a implementação da aplicação de uma sanção compulsória ao incumprimento das decisões de um tribunal tributário (estando esta medida prevista no Memorando, para os 3.º/4.º trimestre de 2011); e
- c) A promoção, em colaboração com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça e com os serviços competentes do Ministério das Finanças e da Administração Pública, da adopção de um sistema integrado de informação entre a administração tributária e os tribunais tributários (cuja implementação está prevista, no Memorando, para o 4.º trimestre de 2011, devendo o relatório e plano de reforma dos sistemas de informação ser preparado até ao 3.º trimestre de 2011).

Por último, importa destacar as tarefas atribuídas à DGAJ com vista ao **aperfeiçoamento do quadro legal de insolvência**, destacando-se, nesta matéria:

- a) A preparação de uma proposta de alteração legislativa do regime da insolvência, a qual deverá ocorrer, nos termos do Memorando, até ao final de Novembro de 2011, no sentido de:
 - (i) melhor permitir a recuperação efectiva de empresas viáveis, com assistência técnica do Fundo Monetário Internacional, para, entre outros, introduzir um processo judicial expedito de aprovação dos planos de reestruturação;
 - (ii) autorizar a administração fiscal e a segurança social a utilizar um vasto conjunto de ferramentas de reestruturação, com base em critérios claramente definidos; e
 - (iii) rever a lei fiscal com vista a remover impedimentos à reestruturação; e
- b) A apresentação de uma anteproposta de definição dos princípios gerais da reestruturação voluntária extrajudicial de empresas em linha com as boas práticas internacionais, com vista ao cumprimento do prazo assumido para o efeito no Memorando para Setembro de 2011.